



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I      No 2.974

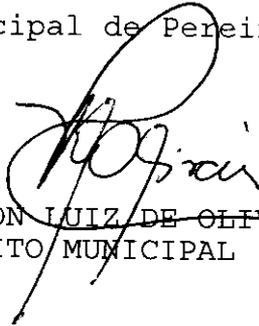
" Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal à receber da CESP - Companhia Energética de São Paulo, um imóvel urbano localizado na Rua Francisca Senhorinha Carneiro com a Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, neste Município. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da CESP - Companhia Energética de São Paulo, em doação, um terreno com 1.510,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob no NC-GL-CAD-1868, localizado na Rua Francisca Senhorinha Carneiro com a Av. Cel. Jonas Alves de Mello, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 23 de Junho de 2000.

  
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA